



Processo nº 23.154-4/97

LEI Nº 5.075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.997

Denomina "Praça MIGUEL COSLOSKI" a área pública situada na ligação entre a Av. Prefeito José de Castro Marcondes, a Rua Antonio Maximiliano de Almeida e a Rua Taboão da Serra, na Cidade Luiza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É denominada "Praça MIGUEL COSLOSKI" a área pública situada na ligação entre a Av. Prefeito José de Castro Marcondes, a Rua Antonio Maximiliano de Almeida e a Rua Taboão da Serra, na Cidade Luiza, assinalada na planta integrante desta lei.

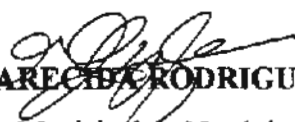
Artigo 2º - A Lei 3.795, de 04 de setembro de 1.991, é revogada.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

AV. NAVARRO DE ANDRADE

QUADRA "B"
 VILA BANDERANTES

RUA BOTUCATU

VILA BANDERANTES

Pista NORTE

Pista SUL

748.20

756.781

624

RUA RIO CLARO

ALMEIDA

QUADRA "J"
 VILA CIDADE LUZA

RUA ANTONIO MAXIMIANO DE ALMEIDA

Eixo (marginal) (SUL)
 AC = 0° 30' 00"
 R = 1775.50 m
 Q = 139.45 m

E = 10.300
 10.410